



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICEx/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 11
(Nov / 2012)**

FALE COM A 9ª ICEx

**Correio Eletrônico: 9icfex@bol.com.br
Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br
Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br
Telefones: Fixo- 0xx67 3368-
4923/4249/4237
RITEx - 890**



ÍNDICE

A S S U N T O	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	
a. Regulares	3
b. Irregulares	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	
a. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	
1) Acórdão nº 2334/2012-TCU - Plenário, de 29/08/2012.	3
2. Recomendações sobre Prazos	
a. Encerramento do Exercício Financeiro	5
3. Soluções de Consultas	5
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	
a. Legislações e Atos Normativos	5
b. Orientações	5
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo “você sabia? ”	6
Anexo “A” - Calendário para o encerramento do exercício financeiro de 2012.	7
Anexo “B” - Acórdão nº 2977/2012 – TCU – Plenário.	13
Anexo “C” - Resultado do Prêmio Destaque do Mês de Outubro.	15

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**1ª PARTE – Conformidade Contábil****Registro da Conformidade Contábil – “OUT/2012”**Encontra-se **COM RESTRIÇÃO** a (s) seguinte (s) UG:

Código da UG	Nome da UG
160095	58º B I Mtz
160132/167132	9º B E Cmb
160150/167150	4ª Cia Eng C Mec
160522/167522	28º B Log

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**1. Tomadas de Contas Anuais**

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica**1. Modificação de Rotina de Trabalho****a. Licitações e contratos**

- 1) ACÓRDÃO NR 2334/2012-TCU - PLENÁRIO, DE 29/08/2012

MENSAGEM: 2012/1807901, DE 28/11/12, DA SEF
ASSUNTO: ACORDÃO DO TCU - (CIRCULAR)
DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
AOS SENHORES VICE-CHEFES, SUBCOMANDANTES, SUBDIRETORES, CHEFES DE
ICFEX E ORDENADORES DE DESPESAS
REF: ACORDÃO Nº2334/2012 - TCU

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE RECOMENDAÇÃO DO TCU ACERCA DO ACÓRDÃO NR 2334/2012-TCU - PLENÁRIO, DE 29/08/2012.

2. O CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO, RECEBEU EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO DA DEFESA ENCAMINHANDO O ACORDÃO ACIMA REFERIDO ORIENTANDO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, EM PARTICULAR AO MINISTÉRIO DA DEFESA E SEUS COMANDOS, A OBSERVÂNCIA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS EM DUPLICIDADE EM CONTRATOS COM EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE ENVOLVAM "COMPENSAÇÃO OFFSET".

3. EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, ESTA SECRETARIA ORIENTA OS DEPARTAMENTOS QUE ADOTEM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INCLUIR EM CONTRATOS QUE ENVOLVAM "TRANSAÇÕES DE OFFSET" A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA ESTRANGEIRA DECLARAREM QUE NÃO SÃO BENEFICIÁRIAS DE RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DE "COMPENSAÇÃO OFFSET". TRANSCREVEMOS NA ÍNTEGRA O ÍTEM "9.4" DO ACORDÃO DO TCU:

"RECOMENDAR AO MINISTÉRIO DA DEFESA, EM PARTICULAR E AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GERAL, A FIM DE ALCANÇAR AS FORÇAS SINGULARES E OS DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, QUE VERIFIQUEM NOS CONTRATOS VIGENTES DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES OU DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS QUE CONTEMPLAM A IMPORTAÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E QUE ESTEJAM ATRELADOS A ACORDOS DE COMPENSAÇÃO (OFFSET), A OCORRÊNCIA DE PERCEPÇÃO PELA EMPRESA CONTRATADA OU PELA SUA CONTROLADORA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO QUE ENVOLVA ATIVIDADES OU DESPESAS INSERIDAS NAS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS OU NAS TRANSAÇÕES DE COMPENSAÇÃO, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CASO NECESSÁRIO;"

4. OUTROSSIM, ESTA SECRETARIA RECOMENDA A LEITURA INTEGRAL DO ACORDÃO EM COMENTO, NO QUAL HOVE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA UMA EMPRESA DESENVOLVER TECNOLOGIA QUE JÁ HAVIA SIDO FINANCIADA COM RECURSOS FEDERAIS EM SUA EMPRESA CONTROLADORA (SÓCIA MAJORITÁRIA), NO MESMO OBJETO.

5. TENDO EM VISTA O ACIMA EXPOSTO, OS ÓRGÃOS IMPORTADORES DEVERÃO CUMPRIR A RECOMENDAÇÃO ACIMA, INFORMANDO A ICFOX DE VINCULAÇÃO SOBRE A OCORRÊNCIA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NOS MOLDES ACIMA DESCRITOS.

6. AS ICFOX DEVERÃO PUBLICAR A PRESENTE MSG EM BOLETIM INFORMATIVO.

BRASÍLIA-DF, 28 DE NOVEMBRO DE 2012

GEN BGA JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO
RESP/ PELO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

2. Recomendações sobre Prazos

a. Encerramento do Exercício Financeiro

Ver a Portaria nº 10 – SEF, de 13 de novembro de 2012, da SEF (Anexo A deste Boletim).

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

ASSUNTO	ONDE ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2012.	Anexo A.	Tomar conhecimento.
Altera a Portaria que delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.	Port nº 692, de 29 de agosto de 2012.	Tomar conhecimento.

b. Orientações

MENSAGEM	EXPEDIDOR	ASSUNTO
2012/1589717	9ª ICFeX	Retransmite orientação de documentos com data retroativa.
2012/1592260	9ª ICFeX	Situações patrimoniais no SISCOFIS OM/OP.
2012/1607056	9ª ICFeX	Retransmite orientação de documentos com data retroativa.
2012/1657689	9ª ICFeX	Calendário mensal sistema SIGA do mês de out/2012.
2012/1658554	9ª ICFeX	Conformidade dos Registros de Gestão no feriado.
2012/1659339	9ª ICFeX	Relatório de gestão contábil da D Cont.
2012/1681085	9ª ICFeX	Resultado final da avaliação do desempenho da gestão de contabilidade.
2012/1705445	9ª ICFeX	Calendário para o encerramento do exercício financeiro.
2012/1718664	9ª ICFeX	Transferência e descarga de bens depreciados.
2012/1730009	9ª ICFeX	Transação CONINDBAL.
2012/1731887	9ª ICFeX	Pesquisa de satisfação dos usuários do sistema SEF.
2012/1732312	9ª ICFeX	Transferência e descarga de bens depreciados.
2012/1781472	9ª ICFeX	Capacitação em pagamento de pessoal.
2012/1794503	9ª ICFeX	Orientação para o fechamento do mês.
2012/1794747	9ª ICFeX	Emissão de documentos com data retroativa.

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais**Informações do Tipo “Você sabia...?”**

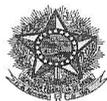
1. Que, de acordo com o §4º, do Art 444, do RISG, o Cmt U, o Ordenador de Despesas e os agentes executores diretos **não podem** gozar férias nos períodos que coincidam com o encerramento do exercício financeiro?
2. Que o dia 07 dez 12 é o último dia para emissão de empenho?
3. Que o dia 26 dez 12 é o último dia para o registro da liquidação das despesas no CPR?
4. Que o dia 28 dez 12 é o último dia para entrega da RE no Banco?

JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR - Cel
Chefe da 9ª ICFEEx

Confere com o original

ANTÔNIO FLAVIO PORTO BEZERRA DE MENEZES FILHO – Ten Cel
Subchefe da 9ª ICFEEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.

ANEXO "A"**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 010 - SEF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

EB: 64689.012401/2012-45

Aprova o Calendário para o Encerramento do
Exercício Financeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, e pelo que prescreve a letra "a" do nº 3 das "Instruções Reguladoras para o Encerramento do Exercício Financeiro" (IR 12-10), aprovadas pela Portaria nº 009-SEF, de 14 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Recomendar que as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército, e os prazos máximos estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, que define parâmetros que visam a padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2012 e a consequente abertura do exercício financeiro de 2013.

Art. 3º Alertar os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro que o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União (BGU).

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE
Secretário de Economia e Finanças



**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012
ÓRGÃOS 52121 – COMANDO DO EXÉRCITO E 52904 – FUNDO DO EXÉRCITO**

(Anexo à Portaria nº 010 - SEF, de 13 de novembro de 2012)

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
03 Dez 12 (segunda-feira)	Recebimento de recursos de destaques e convênios.	Encerrar as atividades de planejamento para viabilizar a descentralização de recursos orçamentários oriundos de destaques e de convênios.	ODS
07 Dez 12 (sexta - feira)	1. Emissão de NC e NC - Anulação pelos ODG/ODS.	Encerrar emissão de Nota de Movimentação de Crédito – NC.	ODG/ODS
	2. Emissão de Nota de Empenho – NE (original, reforço e anulação).	Encerrar emissão de empenhos com utilização de recursos orçamentários objeto de descentralização interna de créditos pelos ODG/ODS. Obs: A data limite de 07 de dezembro de 2012 não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 12.645-LDO, de 12 de agosto de 2011.	Todos os OD.
24 Dez 12 (segunda-feira)	Anulação, pela SEF, dos saldos de créditos de convênios.	As UG que movimentam recursos de convênios deverão informar à SEF/DGO (160073), via Msg SIAFI, mesmo negativamente, os saldos de créditos de convênios a serem anulados, discriminados por PTRES, Fonte Detalhada, ND e PI.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios.
26 Dez 12 (quarta-feira)	Data limite para liquidação de despesas no Subsistema Contas a Pagar e a Receber (CPR), para permitir a liberação dos limites de saque com vinculação de pagamento para quitação de despesa do exercício corrente (2012).	Registro da liquidação das despesas no Subsistema CPR.	Todos os OD.

Continuação do Anexo a Portaria nº 010 - SEF, de 13 de novembro de 2012.....FI 02

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
27 Dez 12 (quinta-feira)	1. Data limite para sub-repasse (limite de saque com vinculação de pagamento).	Realizar o sub-repasse.	DCont e DGO..
	2. Pagamentos (inclusive os relativos a Restos a Pagar/2011 e a destaques e convênios).	Encerrar os pagamentos. Obs: as relações de ordens bancárias externas (RE) deverão ser entregues na agência bancária até 28 de dezembro de 2012, dentro do horário de expediente bancário.	Todos os OD.
28 Dez 12 (sexta-feira)	1. Data limite para entrega das RE na agência bancária.	Protocolar na agência bancária a efetiva entrega das RE dentro do horário de expediente bancário.	Todos os OD.
	2. Resgate de recursos aplicados em poupança – Fundo do Exército (FEx).	Solicitar à SGFEx/DGO.	Todos os OD.
	3. Aplicação de suprimento de fundos e recolhimento dos saldos, se for o caso.	Encerrar a aplicação (gastos) com recursos de suprimento de fundos e recolher o saldo, quando for o caso.	Agentes Supridos/OD.
	4. Devolução dos saldos de créditos apurados, pela SEF, aos órgãos concedentes de recursos de destaques e convênios.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos concedentes dos recursos. 2. Solicitar à D Cont o recolhimento do financeiro correspondente.	DGO
	5. Apuração do saldo financeiro de convênios na fonte 181.	Recolher o saldo financeiro ao órgão concedente (não poderá haver a inscrição em Restos a Pagar).	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios.
	6. Apuração do saldo financeiro de convênios nas demais fontes (exceto fonte 181).	Recolher o saldo financeiro ao órgão concedente (a inscrição em Restos a Pagar fica limitada à existência do correspondente saldo na conta 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência).	
	7. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52904 – F Ex.	Recolher ao F Ex, por meio de PF “espécie 9”, os recursos de todas as fontes.	Todos os OD.
31 Dez 12 (segunda-feira)	Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52121 - Cmdo Ex (saldo da conta 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento).	Recolher à D Cont, por meio de PF “espécie 9”, conforme PF de origem (constar no campo “observação” o número da PF da D Cont que originou o recurso).	Todos os OD.

Continuação do Anexo a Portaria nº 010 - SEF, de 13 de novembro de 2012.....Fl 03

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
31 Dez 12 (segunda-feira)	1. Data limite para registro dos valores a liberar/a receber de convênios.	1. Realizar os registros dos valores a liberar/a receber de Convênio ou instrumentos similares, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21216.01.00 – Recursos a Liberar por Transferência e 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios.
		2. Para os casos em que o Concedente e o Conveniente pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Conveniente deverá informar ao Concedente, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.	
	2. Liquidação de despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados / 2012.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD.
	3. Anulação de NE, cuja despesa não possa ser inscrita em Restos a Pagar não Processados/2012, conforme orientação dos ODS, da D Cont e da DGO.		
	4. Último prazo para registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial (data do fechamento do mês de dezembro para todas as UG).		
5. Prestação de contas de suprimento de fundos.	Apresentar/Aprovar a prestação de contas.	Agentes Supridos/OD.	

Continuação do Anexo a Portaria nº 010 - SEF, de 13 de novembro de 2012.....FI 04

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
04 Jan 13 (sexta-feira)	1. Análise dos Restos a Pagar/2012.	1. Proceder à análise dos empenhos das UG vinculadas, a serem inscritos em restos a pagar, anulando aqueles que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência às respectivas UG.	Todas as ICEx.
	2. Regularização de saldos das contas escrituradas (fechamento – ICEx) como Setorial Contábil de UG.	2. Anular os empenhos relativos a convênios, cujo financeiro não esteja garantido/registrado na conta 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência, cientificando as respectivas UG.	
	3. Inscrição em Restos a Pagar.	3. Proceder à análise dos saldos das contas escrituradas das UG e adotar providências para as regularizações contábeis necessárias. 4. Atentar para o saldo no encerramento do Exercício Financeiro, das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento x Disponibilidades por Fonte de Recursos x Obrigações a Pagar (regularização do diferido).	
07 Jan 13 (segunda-feira)	Indicação pelo OD para inscrição de RP não Processados a Liquidar (MACROFUNÇÃO 020317 – Restos a Pagar).	O Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele indicada formalmente no SIAFI, em espaço próprio na tabela de UG, deverá indicar as Relações de Notas de Empenho (RN) a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. A elaboração das RN's se dará por meio da transação ATURNERP (Atualiza Relações de Nota de Empenho para Inscrição de RPNP a Liquidar). Ver item 3, da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar, do Manual SIAFI.	Todos os OD.
14 Jan 13 (segunda-feira)	Integração de balancete da entidade não integrante do SIAFI (FHE).	Incluir os dados no SIAFI.	D Cont
16 Jan 13 (quarta-feira)	Conformidade Contábil de UG.	Registrar no SIAFI.	ICEx

Continuação do Anexo a Portaria nº 010 - SEF, de 13 de novembro de 2012.....FI 05

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
17 Jan 13 (quinta-feira)	1. Conformidade Contábil do Órgão 52121 – Comando do Exército.	Registrar no SIAFI.	D Cont
	2. Conformidade Contábil do Órgão 52904 – Fundo do Exército.		
	3. Conformidade Contábil do Órgão 16201 – FHE.		
18 Jan 13 (sexta-feira)	Conformidade Contábil de Órgão Superior (IMBEL, Fundação Osório, FHE e FEx).	Registrar no SIAFI.	D Cont

ANEXO "B"

ACÓRDÃO Nº 2977/2012 – TC U - PLENÁRIO

1. Processo nº TC 022.320/2012-1.
2. Grupo II – Classe VII - Assunto: Representação.
3. Interessados/Responsável:
 - 3.1. Interessados: Comando da 9ª Região Militar; Ministério da Defesa; Youssif Amim Youssif (024.489.041-20); Mercearia Princesa do Sul (03.257.078/0001-84).
 - 3.2. Responsável: Comando da 9ª Região Militar.
4. Órgão: Comando da 9ª Região Militar - MD/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Mato Grosso do Sul (Secex-MS).
8. Advogado constituído nos autos: Kátia Maria Souza Cardoso (OAB/MS 3.805), peça 49.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas no pregão eletrônico para registro de preços 006/2012, conduzido pelo Comando da 9ª Região Militar, vinculado ao Ministério da Defesa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. conhecer do presente processo como representação, nos termos do art. 237, VII, do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. revogar a medida cautelar concedida em 14/8/2012, mediante despacho, nos termos do art. 276, *caput* e 3º, do RI/TCU;
- 9.3. determinar ao Comando da 9ª Região Militar, com fundamento no art. 250, II, do RI/TCU, que se abstenha, em licitação para registro de preços, de adotar como critério de adjudicação o de menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas nos autos as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item, devendo ainda restar demonstrada nos autos a compatibilidade entre essa modelagem e o sistema de registro de preços quando a Administração não estiver obrigada a proceder a aquisições por grupo;
- 9.4. cientificar o Comando da 9ª Região Militar de que eventual instauração de novo procedimento licitatório que tenha objeto semelhante ao do pregão eletrônico 06/2012, anulado de ofício pelo órgão, poderá ensejar determinação de providências para anulação do certame, caso persistam as ilegalidades verificadas na representação em tela, relacionadas a seguir (alíneas 'a' a 'f' do parágrafo 6 da proposta de deliberação):
 - 9.4.1. aceitação de produtos cotados pela licitante Youssif Amim Youssif com especificações diversas daquelas previstas no edital de licitação, em infringência ao disposto no art. 43, IV, e art. 48, I, da Lei 8.666/1993, frustrando o caráter competitivo do certame e ferindo os princípios da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no artigo 3º da Lei 8.666/1993 e no art. 5º do Decreto 5.450/2005;
 - 9.4.2. aceitação de produtos sem a especificação contida no edital, tais como os constantes dos itens 55 a 57 (Grupo 1), nos quais não foi indicada a marca do produto cotado, em infringência ao item 5.3.2.1 do edital, aos arts. 43, IV, e 48, I, da Lei 8.666/1993, e ao princípio da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, dispostos no artigo 3º da Lei 8.666/1993 e no art. 5º do Decreto 5.450/2005;
 - 9.4.3. aceitação de proposta de vários produtos com indícios de inexecutabilidade de preços, tais como os constantes dos itens 13, 14, 16, 21, 23, 30, 35, 37, 39, 41 e 63 (Grupo 1), conforme se observa no quadro constante do Anexo 1 do edital, assim como nos itens 169, 178, 216, 217, 218, 223 e 268 (Grupo 5) e itens 118, 130, 133, 135 e 137 (Grupo 2);

9.4.4. aceitação, na fase de negociação, que o lance vencedor tivesse seu preço majorado, com respaldo no item 8.2.1 do edital, conforme se observa no quadro constante do Anexo 2, em contrariedade ao art. 4º, XVII, da Lei 10.520/2002, c/c o art. 24, § 8º, do Decreto 5.450/2005, que estabelecem que a negociação deve se pautar pela busca de melhores preços para a Administração;

9.4.5. cerceamento de defesa, em virtude de negativa de aceitação de recursos interpostos por licitantes, em desacordo com o disposto no art. 26, *caput*, do Decreto 5.450/2005; e

9.4.6. adoção injustificada do critério de menor preço global por grupo, contrariando o disposto no art. 15, IV, e no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993, resultando em registro de preços superiores aos obtidos na disputa por itens e, conseqüentemente, em seleção de proposta menos vantajosa para a Administração para diversos itens;

9.5. encaminhar cópia desta deliberação ao Comando da 9ª Região Militar, à empresa Youssif Amim Youssif, aos Comandos da Aeronáutica, do Exército e da Marinha e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

9.6. arquivar os autos e encerrar o processo.

10. Ata nº 44/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 31/10/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2977-44/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

Resultado do Prêmio Destaque do Mês de Outubro.

CÓD UG	PONTUAÇÃO ATUAL
160078	470
160095	445
160131	422
160132	416
160133	410
160136	434
160140	419
160141	449
160142	442
160143	447
160144	476
160145	455
160146	418
160147	432
160149	427
160150	447
160151	421
160152	439
160153	402
160155	406
160156	444
160157	399
160158	404
160159	420
160512	473
160513	459
160521	478
160522	459
160530	430